



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 830 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais decide **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n.º 721/2013 que “Obriga as escolas municipais de Extremoz a divulgarem em local visível a nota do IDEB”, de iniciativa do Senhor vereador CLEYTON SANT’CLAIR DA SILVA, aprovado pela Câmara Municipal de Extremoz, em Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, conforme explicitado nas razões que se seguem.

RAZÕES DE VETO

VETO AO PROJETO DE LEI 721/2013*

Acato parecer da Procuradoria Geral do Município conforme descrito abaixo e veto o projeto de lei 721/2013*.

PARECER

Ocorre que o referido projeto de lei vai de encontro ao disposto na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal de Extremoz que em seu artigo 34-C instituiu a seguinte determinação:

Art. 34 –C: Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início **sem previa elaboração do plano respectivo**, no qual obrigatoriamente, conste:

I – a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;

II – os pormenores para sua execução;

III – os recursos para o atendimento das respectivas despesas;

IV – os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;

§ 1º **Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executado sem prévio orçamento do seu custo.**

Além do mais, importa ressaltar que para que o projeto de lei que onera os cofres municipais seja sancionado é necessário que esteja devidamente previsto na lei orçamentária anual, o que não se verifica no presente caso.

Em sendo assim, opina-se por **VETAR** o respectivo projeto de lei por ferirem frontalmente a lei orgânica do município, instituindo práticas que trazem ônus significativos ao Município, e este por sua vez em respeito à lei de diretrizes orçamentárias bem como a lei plurianual e aos ditames insertos nos diplomas constitucional e legal, não poderá aderir a essa majoração de despesas.

Extremoz, 26 de dezembro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Observação: arquivo digital do projeto de lei nº721/2013 não disponibilizado para publicação pela Câmara Municipal, apenas versão impressa.*

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **Deferidos** dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTUADO: Em 15 de Janeiro de 2014
PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, após receber deferimento do Prefeito constitucional KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO, de ofício, determina a Gerente de Recursos Humanos que a partir de Janeiro de 2014 sejam incluídos na folha de pagamento os processos deferidos na ordem a seguir:

Processos Administrativos requerendo Ajuda de Custo:

Lei nº 602/2009 Artigo 35

Adila de Lima Ferreira	307/2013
Adriana Mariana dos Santos	326/2013
Aldeci Silva da Costa	316/2013
Ana Francelina Teixeira Barbosa	306/2013
Ana Lucia Moura Barbosa	120/2013
Ana Maria Oliveira da Silva	123/2013
Anderson Luis de A. Paulo	163/2013
Anne Pinheiro de Oliveira	338/2013
Cecílio da Silva Júnior	238/2013
Deyse dos Santos Silva Bernardo	436/2013
Flavia Alves da Silva Vacacio	236/2013
Ivoni Soares Alves	244/2013
Jaerton Eudson dos Santos Lucena	245/2013
Josemar Simonetti Medeiros	235/2013
Joycielson Andrade Costa	250/2013
Karla Patricia Cruz de Miranda	320/2013
Keline Cristiane de Souza	445/2013
Léo de Sousa Ferreira	429/2013
Lisimar de Sousa	328/2013
Luciana Gomes da Silva	442/2013
Luiz Claudio Costa da Silva	239/2013
Lydiane Avelino Gonçalves	150/2013
Maria da Conceição da Silva Costa Borges	339/2013
Maria da Conceição Dantas do Nascimento	246/2013
Maria da Piedade Pereira de Souza	321/2013
Maria de Lourdes de Paiva Silva	325/2013
Maria Jeane de Araujo Brito	331/2013
Mariceli Oscar Bandeira	062/2013
Marta Silva de Oliveira	310/2013
Miguel Pereira Neto	116/2013
Samara Oliveira de Almeida	182/2013

Sidrone de Oliveira	443/2013
Suzana de Freitas Torres	324/2013
Tais dos Santos Braga	333/2013
Tereza Daniela Cunha Gomes	251/2013
Thalita Samara de Lima Silva	427/2013
Thayris Simone Ferreira de Sá Câmara	446/2013
Udileide Fontes Andrade dos Santos	431/2013
Ylma da Silva Pinto Ferraz	389/2013

Processos Administrativos requerendo Incentivo a Formação:

Lei nº 602/2009 Artigo 53

Adila de Lima Ferreira	367/2013
Adriana Katia Ribeiro Gomes	401/2013
Cecílio da Silva Júnior	261/2013
Francilene de Souza	372/2013
Francisca Letuzia Alves	365/2013
Jackson Tindo de Brito	263/2013
Janaina Keilla Ramalho da Silva	374/2013
Joseleide Wanderleia Xavier Lima de Souza	376/2013
Jussara Dantas de Brito	260/2013
Kalipsa Duarte de Matos	417/2013
Lecia Maria de Melo	371/2013
Luciano Gonçalves da Costa	370/2013
Maria Martha do Nascimento	080/2013
Milene Araújo Pinheiro	419/2013
Miriam Daniela da Fonseca	067/2013
Sylvia Valéria Silva Leal	264/2013
Yara Cristina Santos de Oliveira	368/2013

Processos Administrativos requerendo Mudança de Nível:

Lei nº 602/2009 Artigo 10

Adriana da Silva Olegario	399/2013
Ana Claudia Costa da Silva Nolasco	255/2013
Ana Lúcia Gome da Silva	400/2013
Ana Raquel Palhano de Oliveira Silva	351/2013
Claudia Alves Cavalcante	397/2013
Ivoni Soares Alves	352/2013
Jaerton Eudson dos Santos Lucena	252/2013
Jefferson André Lima de Souza	253/2013
João Paulo André Pimenta Neto	456/2013
Jussara Dantas de Brito	256/2013
Kalipsa Duarte de Matos	453/2013

Karla Karenine de Almeida Sabino	358/2013
Karla Patricia Cruz de Miranda	346/2013
Kleber Gomes de Azevedo	350/2013
Léo de Sousa Ferreira	450/2013
Ligia maria das Flores Nascimento	396/2013
Lucélia Silva do Nascimento	457/2013
Maria da Conceição da Silva Costa Borges	343/2013
Maria da Conceição Dantas do Nascimento	254/2013
Maria da Piedade Pereira de Souza	347/2013
Marileide Marlene de Freitas	353/2013
Marta Bezerra Rodrigues	354/2013
Marta Silva de Oliveira	349/2013
Miguel Pereira Neto	460/2013
Milene Araújo Pinheiro	455/2013
Nadja Maria Alves	356/2013
Solange Maria de Freitas Palhono	449/2013
Suzana de Freitas Torres	360/2013
Sylvia Valéria Silva Leal	345/2013
Thalita Samara de Lima Silva	452/2013
Thayris Simone Ferreira de Sá Câmara	398/2013
Udileide Fontes Andrade dos Santos	451/2013

**Processo Administrativo requerendo Revisão de Gratificação 60%:
Lei nº602/2009 Artigo 02**

Ana Maria dos Santos 383/2013

Processo Administrativo requerendo Mudança de Classe:
Lei nº 602/2009 Artigo 11

Janaina Keilla Ramalho da Silva 361/2013

Extremoz, 15 de Janeiro de 2014

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP
- 59575-000
Telefone: (84) 3279-4912

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **Deferidos** dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUADO: Em 15 de Janeiro de 2014
PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, após receber deferimento do Prefeito constitucional KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO, de ofício, determina a Gerente de Recursos Humanos que a partir de Janeiro de 2014 sejam incluídos na folha de pagamento os processos deferidos na ordem a seguir:

**Processos Administrativos requerendo Mudança e Nível.
Lei Nº548/2009 Artigo 15**

Ana Lídia Ferreira Correia	031/2013
Guilherme Barbosa Martins Saraiva	071/2013
José Vicente da Luz Neto	069/2013
Luzineide Almeida dos Santos	070/2013
Maria Aparecida Felipe	464/2013
Maria Leyki Nascimento de Souza	295/2013
Pedro Sergio de Souza	293/2013
Rosinete da Silva	292/2013
Vilma Pereira de Souza	296/2013

Processos Administrativos requerendo Insalubridade.
Lei Nº548/2009 Artigo12

Naim Bezerra de Melo Rodrigues	39/2011
Nelson Antonio Macedo Rodrigues	26/2013
Ozimar Wallace deAraujo	275/2012
Rosenita da Silva	259/2013
Sandorval Henrique Camara	245/2013
Sergio Silva do Nascimento	025/2013

Extremoz, 15 de Janeiro de 2014

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Convoca os **Servidores abaixo relacionados** para

que compareçam a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro em Extremoz/ RN, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir desta publicação.

- 1 - Aldo Marinho da Silva, Motorista;
- 2 - Claudio Henrique Milanez de Moura, Engenheiro;
- 3 - Hiana Magalhães Abreu Rodrigues, Secretária Escolar;
- 4 - Marcílio Bartolomeu Silva e Souza, Professor;
- 5 - Patrícia Valéria de Araújo Cabral, Fiscal de Trânsito;
- 6 - Rosamy Symara Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais.

Extremoz/ RN, 15 de janeiro de 2014

Jucielly Oliveira dos Santos
(Gerente de Recursos Humanos)

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação concorrência pública nº02/2013, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de mão de obra.

EMPRESAS HABILITADAS:

ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA-ME CNPJ/MF nº 07.164.777/0001-30; **STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,**

CNPJ/MF nº 05.562.351/0001-00; **SAGE SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS LTDA-ME** CNPJ/MF nº 04.209.569/0001-12; **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF nº 00.544.298/0001-09; **IMPACTO LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA-EPP,** CNPJ/MF nº 07.796.635/0001-96; **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA** CNPJ/MF nº 07.442.731/0001-36; **SM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** CNPJ/MF nº 01.417.412/0001-94; **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF nº 08.362.490/0001-88; **CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/MF nº 18.043.439/0001-67

EMPRESAS INABILITADAS:

LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 13.312.604/0001-15. Por Descumprimento Do Item 7.3.3..3 Do Edital.

A comissão informa ainda que caso não haja interposição de recurso, será aberto as propostas de preços No Dia 17 De Janeiro De 2014, Às 09:00 horas na sala de reuniões de licitações sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. O Processo licitatório está disponível diariamente, Endereço Cap. José Da Penha, S/N, Centro – Extremoz/RN, nos horários De 08:30 Às 12:30 Horas.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS – PRESIDENTE CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL